



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA/SEMAS/Nº.003/2022**

**DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA V  
CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE  
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (COINPIR)  
– ETAPA DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL - E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais correlacionadas nas legislações, a saber:

-**Lei Municipal nº 806/2009**, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Presidente Kennedy/ES, que conferiu à **Secretaria Municipal de Assistência Social** ação do planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades referentes à assistência social, desenvolvimento comunitário e social, dentre outras atividades correlatas;

-**Lei Municipal nº 1.356/2017**, que dispõe sobre a **Desconcentração Administrativa** no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Kennedy/ES, que estabeleceu às Unidades Orçamentárias a atribuição de competência para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas, determinado no ano de 2019 a Secretaria Municipal de Assistência Social como Unidade Gestora independente, com contas e CNPJ (16.899.018/0001-07) próprios, conduzindo a situação que toda a assinatura de todo documento e/ou informação referente a patrimônio ou emprego de recursos públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, compete exclusivamente ao seu representante legal, qual seja, o Secretário da Pasta, e desta forma, qualquer ação contrária seria uma afronta as legislações do município sendo passíveis de nulidade;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria Conjunta nº 007, de 30 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 01º de dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar a **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Kennedy/ES** para executar a V Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial (COINPIR) em parceria com a **Sociedade Civil**, através dos representantes dos Segmentos de **Quilombola, Ciganos, Pomeranas, Indígenas, Povos de Terreiro e Outros Povos e Comunidades Tradicionais**, a ser realizada no dia 04 de fevereiro de 2022, no Centro de Convivência do Idoso, localizado à Rua Av. Lucas Rodrigues Pontes, S/N, Cidade Nova, em **Marataízes/ES**, tendo como tema **"Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: Política de Estado e responsabilidade de todos nós"**.

**Art. 2º** – A V Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial será realizada com a participação dos Municípios de: Presidente Kennedy, Marataízes, Piúma, Cachoeiro de Itapemirim, Rio Novo do Sul, Itapemirim, Anchieta, Alfredo Chaves, Iconha e Atilio Vivácqua.

**Art. 3º** – A V Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial será de caráter deliberativo e tem como objetivo avaliar a Política de Promoção da Igualdade Racial focando os seguintes subtemas nos Eixos:

- I** – Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, Povos e Comunidades Tradicionais;
- II** – Enfrentamento a todo tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios:
  - a) Ações e políticas públicas para informar, conscientizar e prevenir sobre os crimes de racismo, injúria e discriminação étnico-racial, Povos e Comunidades Tradicionais;
  - b) Acesso à justiça, denúncias, instrução de inquéritos e punições relacionadas aos crimes de ódio em razão da raça, religião, etnia e outras formas correlatas;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- c) Impacto do racismo e da discriminação étnico-racial, racismo religioso, Povos e Comunidades Tradicionais e a importância de políticas afirmativas no seu combate.
- d) Resultados da impunidade dos casos de denúncias de racismo institucional e outras formas.

**III – Enfrentamento ao racismo religioso:**

- a) Relação do racismo e da discriminação étnico-racial, Povos e Comunidades Tradicionais;
- b) Acesso à justiça, denúncias, instrução de inquéritos e punições relacionadas aos crimes de intolerâncias religiosas e invasões de territórios;
- c) Liberdade e o respeito às manifestações religiosas em uma sociedade democrática e livre;
- d) Acompanhamento dos casos de violação de domicílio e invasão de território que estejam diretamente ligados aos Povos e Comunidades Tradicionais.

**IV – Desenvolvimento da equidade étnico-racial, Povos e Comunidades Tradicionais, pela promoção da igualdade de oportunidades:**

- a) Avaliação e proposição de políticas públicas transversais como instrumento de promoção da igualdade de oportunidades;
- b) Avaliação das políticas afirmativas vigentes, como as políticas de cotas Lei nº 12.711/2012, Lei nº 12.990/2014, Lei nº 7.723/2003, Lei nº 11.094/2020 e outras municipais;
- c) Avaliação do impacto das pandemias sobre a população negra, povos, Comunidades Tradicionais, e avaliação das estratégias adotadas pela gestão pública para o seu enfrentamento;
- d) Avaliação sobre a implementação e recomendações para o aprimoramento do Sistema Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, incluindo o desenvolvimento de Órgãos e Conselhos de promoção da igualdade racial;
- e) Avaliação e recomendações sobre a implementação da Agenda Social Quilombola - Decreto nº 6.261/2007;
- f) Avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os Povos Ciganos;
- g) Avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os Povos Pomeranas;
- h) Avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os Povos Indígenas;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

i) Avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os povos de Terreiro.

**Art. 4º** – A V Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes da execução desta Portaria de interesse do município de Presidente Kennedy/ES, correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social município, com exceção das despesas dos demais municípios envolvidos e adesos.

**Parágrafo Único** – A delegação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil será mobilizada pela Comissão Organizadora Municipal oficializada à Comissão Organizadora Intermunicipal.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Presidente Kennedy/ES, em 20 de janeiro de 2022.

**Tancredo Almeida Silveira**

Secretário Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy/ES

Decreto N°013/2021

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA**

CIDADÃO

assinado em 20/01/2022 11:34:25 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/01/2022 11:34:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-20B8QT>